LEI Nº 3333 DE 11 DE outubro DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.055, DE 29 DE AGOSTO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o §3º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.055, de 29 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, passando a vigorar da seguinte redação:

"CAPÍTULO II

Da Composição do CAE

Art. 3º - .....

§3º - O mandato do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo os membros serem reconduzidos por uma única vez."

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em 15 de outubro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-